

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS  
DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 6/2012 – ANP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS torna pública a **retificação** dos requisitos do **perfil 12**, constantes do subitem **2.3** no Edital nº 1 – ANP, de 19 de outubro de 2012, publicado no *Diário Oficial da União*, conforme a seguir especificado, bem como a **reabertura** do período de inscrição do concurso público da ANP para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, considerando-se válidas e ratificadas as inscrições regulares já efetivadas.

[...]

**2.3 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE PETRÓLEO E DERIVADOS, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E GÁS NATURAL**

[...]

**PERFIL 12: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE PETRÓLEO E DERIVADOS, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E GÁS NATURAL – ÁREA V**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, **Engenharia de Controle e Automação**, Engenharia Naval ou em Engenharia do Petróleo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe correspondente.

[...]

**1 DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DO PERÍODO PARA ENTREGA DE LAUDOS**

1.1 As inscrições e as solicitações de isenção poderão ser realizadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP\\_12](http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP_12), no período entre **10 horas do dia 28 de novembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 4 de dezembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.2 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 do edital de abertura, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **7 de dezembro de 2012**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso ANP/2012 (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

1.5 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, das **10 horas do dia 28 de novembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 4 de dezembro de 2012**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP\\_12](http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP_12), conforme o caso, observados os procedimentos descritos no subitem 6.4.8 do edital de abertura.

1.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP\\_12](http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP_12), na data provável de **7 de dezembro de 2012**.

1.6.1 O candidato disporá de **dois dias** para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP\\_12](http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP_12). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.6.1.1 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP\\_12](http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP_12) e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento entre até o dia **14 de dezembro de 2012**.

1.6.1.1.1 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

1.7 Na data provável de **4 de janeiro de 2013**, será publicado no *Diário Oficial da União* edital informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que responsabilizem a transferência de dados.

**MAGDA CHAMBRIARD**

Diretora-Geral da ANP